



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 436/2008  
DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

**Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moto-Taxistas de Cristinápolis-AMTC e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

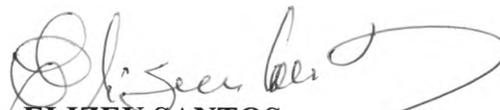
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal Associação dos Moto-Taxistas de Cristinápolis-AMTC, com sede e forro na cidade de Cristinápolis-Se.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/Se, 20 de Agosto de 2008.

  
**ELIZEU SANTOS**  
Prefeito Municipal